



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



DECRETO Nº 69, DE 10/10/2024

**Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de outubro de 2024, em comemoração ao dia do servidor público.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo dia 14 de outubro de 2024, (segunda-feira) em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 15 de outubro de 2024, (terça-feira) em horário normal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 10 de outubro de 2024.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
-Prefeito Municipal-

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº 69, DE 10/10/2024

Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de outubro de 2024, em comemoração ao dia do servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado ponto facultativo dia 14 de outubro de 2024, (segunda-feira) em todas as repartições Públicas municipais, retomando para o trabalho no dia 15 de outubro de 2024, (terça-feira) em horário normal.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 10 de outubro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

C66437679